

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.219

PROJETO DE LEI Nº 12.428, do **PREFEITO MUNICIPAL**, que ratifica os atos do Programa de Pagamento de Débitos de Exercícios Financeiros Anteriores e a adesão ao parcelamento de débitos previdenciários; e autoriza acordo com outros credores.

PARECER

O projeto em análise busca ratificar os atos do Programa de Pagamento de Débitos de Exercícios Financeiros Anteriores e a adesão ao parcelamento de débitos previdenciários, além da autorização de acordo com outros credores.

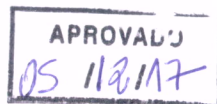
Informa-nos o Alcaide, autor do projeto, em sua justificativa anexa às fls. 12/13, a necessidade da ratificação de tais acordos de parcelamento com fornecedores e prestadores de serviços no âmbito do referido programa, inscritos em restos a pagar, referentes ao exercício de 2016 e anteriores, que se encontram devidamente processados, bem como os que não foram processados até 31 de dezembro de 2016, instituído pelo Decreto nº 26.794, de 31 de janeiro de 2017.

A Diretoria Financeira da Casa manifestou-se favoravelmente à tramitação da propositura, pois atende aos parâmetros da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e legislação correlata.

Juridicamente a proposta é legal, conforme dispõe o artigo 6º, “caput”, e inciso I, assim como quanto à competência, que é privativa do Chefe do Poder Executivo, disciplinada pelo artigo 46, inciso IV, c.c. o artigo 72, incisos XII e XX, todos da Lei Orgânica de Jundiaí.

Desta forma, considerando a pertinência do assunto, votamos favorável à sua tramitação.

Sala das Comissões, 05/12/2017



Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika Xique Xique”

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vitor Oeste”

GUSTAVO MOSCAL CHECCHINATO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA